

Maia, declarou aberta a sessão ao meio dia. Tendo sido presente a Presidencia pro-
vizoria desta Camara o parecer da Primeira Commissão de poderes mandou
que na forma da Lei promulgada em 31 de Dezembro de 1900 fosse esse
parecer affixado em Edital á porta desta Camara pelo Porteiro da mesma
que foi executado simultaneamente com a abertura da presente sessão. Tendo
o Senador Francisco Mendes Jones de Paula requerido para que tal parecer
fosse lido em sessão foi-lhe indevido esse requerimento pela a opinião da
maioria da Camara para esse fim Consultada, tendo sido no intuito tanto
quanto deste Cidadão e de todos os presentes e o parecer e documentos que
o acompanhava, digo tanto a este Cidadão e de todos os presentes, além, tendo
sido encaminhada a este Cidadão e todos os presentes a leitura do Edital pa-
ra esse e documentos que se acompanhão. O relator da Segunda Commissão
de verificação de poderes declarou que tendo prompto o trabalho da
referida Commissão amanhã apresentaria o respectivo parecer, tendo previa-
mente declarado aos eleitores presentes que accitaria ainda qualquer con-
tatação e impugnação que approuvesse a quem se eleitor trazer a seu
conhecimento. Declarou mais o Sen. Presidente que de accordo com o 8º Artigo do art.
Primeiro da Lei de 31 de Dezembro já citada seria o parecer lido affixado á
porta da Paço Municipal disantido e lido ao meio dia da sessão de 17 do
corrente mez. Comada mais havendo a tratar se Convem o Sen. Pre-
sidente sessão a amanhã nas mesmas horas afim de proseguirem os trabalhos
de verificação de poderes. Su Antonio Anastacio Novellino, Secretario a sessão
e assino.

Albino da Silva

Veríssimo Pires Dias da Silva

Luiz João Lago

José da Costa Macedo Junior

Francisco Lopes Brindade

Antonio Anastacio Novellino

7ª Sessão Extraordinária de Verificação de Poderes para o triennio de 1901 a 1903.

Presidencia do Sen. Vice-Presidente Albino Maia

Aos dezesseis dias do mez de Janeiro do anno de 1901, presentes no Paço da Camara Municipal
os seguintes Cidadãos Albino da Silva Maia, Veríssimo Pires Dias da Silva, José da
Costa Macedo Junior, Francisco Lopes Brindade, Luiz João Lago e Antonio Anastacio
Novellino. Levando de comparecer o Presidente com o motivo justificado, accunio a
Presidencia o Sen. Vice-Presidente Albino da Silva Maia e declarou aberta a sessão ao
meio dia e quinze minutos da tarde. Em seguida o relator da Segunda Commissão
de verificação de poderes, requereu que fosse suspensa a sessão até essa Commissão
apresentar seu parecer, cujos trabalhos estavam sendo ultimados. Foi depuido esse re-
querimento. As duas horas e cinco minutos da tarde, tendo sido reaberta a sessão,
foi apresentado o parecer da Segunda Commissão, tendo sido o competente edital
affixado á porta desta Paço Municipal pelo respectivo porteiro as duas
horas e dez minutos conforme o certificado que passou. O parecer e os
documentos que o acompanhava foram lidos durante o tempo da presente sessão ficando
a disposição dos Cidadãos presentes que quiserem e. c. e Consultados, de-
pois de terem sido publicamente lidos pelo relator da respectiva Commissão.

Foi convocada sessão para amanhã a fim de se discutir o parecer e votar também o mesmo parecer apresentado hontem pela Primeira Comissão e em na forma da lei que affixado foi Luarenta e oito horas. Onada mais havendo a tratar se foi encerrada a presente sessão de Antonio Arantacio Azevedo, Secretario a sessi e assieno.

Albino da Silva
Necessarios juizes Dias da Silva
de Costa Macedo Junior
Francisco Lopes Trindade
Luiz Joao Gago, Soneido.
Antonio Arantacio Azevedo.

8ª Sessão Extraordinaria de Verificação de poderes para o triennio de 1901 a 1903.

Presidencia do Sen Vice-Presidente Albino Haia

Nos dezesseis dias do mez de Janeiro do anno de 1901, presentes na Casa da Camara Municipal os seguintes Cidadãos Albino da Silva Haia, Necessarios Juizes Dias da Silva, Luiz Joao Gago, Francisco Lopes Trindade, Jose de Costa Macedo Junior e Antonio Arantacio Azevedo. Dirigendo de Comparer o Presidente com o motivo justificado, reuniram a Presidencia o Sen Vice-Presidente Albino da Silva Haia e declaram aberta a sessão ao meio dia. Em seguida declararam que tendo decorrido as quarenta e oito horas marcadas pelo §. 1º do artigo primeiro da lei n.º 457 de 31 de dezembro de 1900 que manda affixar em edital os pareceres das Comissões de Verificação de poderes, e achando se concluido esse prazo para o parecer da Primeira Comissão que foi affixado em edital no dia quinze do corrente mez ao meio dia como consta da acta da sessão nesse dia e do certificado passado pelo Prefeito desta Municipalidade, se mandam proceder a leitura do referido parecer o que effectivamente foi cumprido tendo se passado em seguida a essa leitura a discussão conforme manda a mesma lei no seu paragrafo e artigo já citados. Não tendo havido quem pedisse a palavra foi o parecer posto a votação e em votação simbolica approvado por cinco votos contra o voto do Vereador Luiz Joao Gago. Em seguida e ainda de accordo com a lei foi pelo Presidente proclamados Vereadores Jeraes Jonas Garcia da Rosa Terra e Francisco Lopes Trindade; Vereadores districtaes pelo primeiro districto Antonio Arantacio Azevedo e pelo segundo districto Manoel Pereira da Souza; Juizes de Paz: pelo primeiro districto D.ª Jose Antonio Porto Rocha e Hermano Garcia da Rosa Terra, pelo segundo districto Albino Alves da Souza, João Francisco de Azevedo e Berthino Moreira. Em seguida mandam o Sen Presidente interino que fosse transcripto no presente acta, em seguida a mesma, o parecer que acaba de ser discutido e votado, que é de teor seguinte: A Comissão de Camara Municipal em trabalho de verificação de poderes dos seus membros, Commissão eleita conforme o art. 18 da lei n.º 17 de 20 de outubro de 1892, mas eleita no dia 10 de Janeiro do corrente nos termos da lei n.º 457 de 31 de dezembro